



EDITAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL n.º 27/2018 – PTJ – VAGA DE MEMBRO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CLASSE DOS ADVOGADOS.

O Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei Complementar n.º 17/97, 23.01.97, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 15.04.97 (Dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas, bem como sobre o Regime Jurídico da Magistratura e a Organização dos Serviços Auxiliares da Justiça) e, ainda, os termos do Ofício n.º 579/2018 – GABPRES/TRE-AM, de 3.9.2018 (**Processo Administrativo n.º 2018/22848-TJAM**), subscrito pelo Excelentíssimo Desembargador **João de Jesus Abdala Simões**, Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas; **TORNA PÚBLICO** a existência de uma (01) vaga para o cargo de **MEMBRO SUBSTITUTO do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas para a CLASSE DOS ADVOGADOS**, em decorrência do término do primeiro biênio do Dr. **Bartolomeu Ferreira de Azevedo Júnior**, que se dará no dia 12.12.2018, ficando pelo presente, marcado o prazo de quinze (15) dias, a contar da 1ª publicação deste edital, para que os candidatos interessados e aptos a concorrerem à referida vaga apresentarem no Setor de Protocolo Administrativo deste Poder, seus requerimentos de inscrição.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de setembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente

Obs.: Edital n.º 27/2018 disponibilizado pela primeira vez na edição do Diário da Justiça de 21 de setembro de 2018.

DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 060/2018**. Objeto: **Registro de preços** para eventual aquisição de **mobiliário** para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do edital., decorrente do processo administrativo 3280/2018;

CONSIDERANDO o resultado do processo licitatório, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Grupo 01**, no menor preço por lote no valor de R\$ 154.256,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais); **Grupo 02**, no menor preço por lote no valor de R\$ 99.670,00 (noventa e nove mil seiscentos e setenta reais); **Grupo 03**, no menor preço por lote no valor de R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais); **Grupo 04**, no menor preço por lote no valor de R\$ 879.110,00 (oitocentos e setenta e nove mil e cento e dez reais); **Item 43**, no menor preço por item no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) à empresa **MILENARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS**, CNPJ n.º 01.111.906/0001-46; **Grupo 05**, no menor preço por lote no valor de R\$ 94.850,00 (noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) à empresa **CERCATO EMER INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ n.º 06.058.159/0001-43; **Grupo 06**, no menor preço por lote no valor de R\$ 284.200,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais); **Grupo 07**, no

menor preço por lote no valor de R\$ 507.900,00 (quinhentos e sete mil e novecentos reais); **Grupo 08**, no menor preço por lote no valor de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais); **Item 56**, no menor preço por item no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); **Item 57**, no menor preço por item no valor de R\$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais) à empresa **L MASAKO ISHIKAWA EIRELI**, CNPJ n.º 21.634.385/0001-19; **Item 42**, no menor preço por item no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) à empresa **FN DE ALMEIDA EPP**, CNPJ n.º 84.111.020/0001-20; **Item 44**, no menor preço por item no valor de R\$ 26.280,00 (vinte e seis mil e duzentos e oitenta reais); **Item 58**, no menor preço por item no valor de R\$ 29.980,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais) à empresa **LAJA LTDA - ME**, CNPJ n.º 05.887.870/0001-48 conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 1183/1527 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis n.ºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto n.º 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** os grupos 01, 02, 03, 04, 06 e 07;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto n.º 5.450/05;
- III – DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 21 de setembro de 2018.

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO N.º 153/2018 – DVCC/TJ

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 016/2018-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018/023903-TJ

3.DATA DA ASSINATURA: 20/09/2018

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa SBA Engenharia Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução** do Contrato Administrativo n.º 016/2018-FUNJEAM, cujo objeto é o fornecimento, aplicação, desmontagem e remontagem de revestimento em placas, tipo ACM (*Aluminum Composite Materials*) para aplicação nas fachadas do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Edifício Desembargador Arnoldo Péres, bem como a **alteração do Cronograma Físico-Financeiro**, por consequência da prorrogação do prazo de execução.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.VALOR: As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não apresentarão alterações no valor do contrato original.

9.VIGÊNCIA: O prazo para completa execução dos serviços, consignado na Cláusula Sétima, subitem 7.1, **fica prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias, totalizando 150 (cento e cinquenta) dias de prazo de execução.**

Manaus, 20 de setembro de 2018.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas